



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

### **Resolução de 16 de outubro de 1969**

Orlando Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 1º. do Decreto-lei n. 149, de 15 de agosto de 1969, e atendendo ao que lhe representou o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, em comunicação desta data. - Resolve:

**Artigo 1º.** Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a proceder ao tombamento, mediante a respectiva inscrição no Livro do Tombo competente, de todas as obras artísticas de autoria do artista paulista Benedicto Calixto, notadamente os quadros e pinturas murais que decoram as igrejas da Bocaina, Catanduva, da Capital e demais localidades do Estado.

**Artigo 2º.** O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, para cumprimento do disposto no artigo 1º da presente resolução, procederá ao levantamento geral do acervo do referido pintor, com a identificação da obra, sua localização, proprietário e demais informações de interesse para os fins previstos na legislação vigente.

**Artigo 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Orlando Gabriel Zancaner** - Secretário do Estado.

*Publicada no Diário Oficial do Estado em 17/10/1969, p. 31*

*Transcrição feita em 22/01/2025, com base na ortografia e gramática do documento original.*